

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - https://www.trema.jus.br

PROCESSO : 0000072-86.2020.6.27.8000

INTERESSADO: SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ASSUNTO : Inexigibilidade. Empenho Estimativo para 2020 - SAAE (13^a ZE - Bacabal).

Decisão nº 63 / 2020 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (documento n.º 1204970) de que a presente despesa está prevista na Proposta Orçamentária Anual de 2020 deste Tribunal, atendendo assim ao que preceitua o art. 16, § 4°, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, sem a obrigatoriedade de publicação do ato, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c Acórdão n.º 1.336 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Expeça-se empenho estimativo, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), para pagamento de despesas com o fornecimento de água e serviço de esgoto ao Cartório Eleitoral da 13ª ZE, em Bacabal-MA, durante o ano de 2020.

À Seção de Análise e Licitações – SELIC para registro e demais providências.

Após, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN para emissão do empenho.

São Luís, 29 de janeiro de 2020.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por CLEONES CARVALHO CUNHA, Presidente, em 29/01/2020, às 15:53, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador 1207235 e o código CRC 14E3448D.

0000072-86.2020.6.27.8000 1207235v3